

Vellozo, Matrícula 142001000948; Lucas Velasque Bezerra, Matrícula 152001001309; Lucio Espantoso Loques, Matrícula 162001001268; Luiza Furtado de Mendonça, 162001001141; Marcos Henrique Alves Lima, Matrícula 162001000644; Maria das Graças Rodrigues Ximenes, Matrícula 132001001136; Maria Eduarda Tibau de Frontin Werneck, Matrícula 162001001301; Maria Ines Moutinho Gonçalves Ramos Neta, Matrícula 162001001306; Maria Luiza Lopes de Oliveira, Matrícula 162001000118; Matheus Nunes Marinho, Matrícula 162001000877; Natália Gonçalves Silva Lopes, Matrícula 162001000648; Ozziel Rodrigues Damasceno, Matrícula 152001001032; Pedro Bernardo Pessoa Bezerra, Matrícula 162001000052; Philipi Daniel Francisco, Matrícula 162001001044; Philippe Arnould Uruahy, Matrícula 152001001165; Rosana Maciel de Souza, Matrícula 162001000494; Thayná Cartaxo Bandeira Lima, Matrícula 152001001732; Thais Obadia Drex de Toledo, Matrícula 162001000832; Thiago Collares de Queiroz Ribeiro, Matrícula 162001001147; Tiago Medeiros de Azambuja, Matrícula 162001000358; Vitor Tadeu Ribeiro da Costa de Casado Lima, Matrícula 162001001390; Vitor Taveira Rodrigues dos Santos, Matrícula 162001001392. Secretária Escolar: Izabel Rosa Mendes, designada no DOERJ de 31/03/2014, página 37, 1ª coluna, Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eliane Branco Lugão Belo, ID. 574135-1 e Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA COPACABANA, sito na Rua Belfort Roxo nº 433, Copacabana, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33062889, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Parecer CEDERJ nº 254/1980, no ANO LETIVO DE 2004: José Benjamim da Silva Filho, Matrícula 7351; no ANO LETIVO DE 2007: Gilvanete da Silva Aguiar, Matrícula 8898; Mariana Ramos Fernandes da Silva, Matrícula 9801; no ANO LETIVO DE 2008: Maiara Ribeiro da Silva, Matrícula 9915; no ANO LETIVO DE 2011: Maria de Lourdes Felix Silva Baptista, Matrícula 09.001.2923; no ANO LETIVO DE 2012: Abdelali Mekkaoui, Matrícula, 12.001.0859; Ana Carolina de Oliveira Braga, Matrícula 12.001.0213; Andressa Stéphanie de Souza Melo, Matrícula 11.001.1402; Juliana Maranhão Freire, Matrícula 12.001.2026; Lucas Wittenstein Fernandes de Souza, Matrícula 11.001.2557; no ANO LETIVO DE 2013: Alessandra Monteiro Passos, Matrícula 131001000624; Ana Beatriz Gomes Reis, Matrícula 131001002310; Eliane Patrícia Machado da Silva, Matrícula 131001001550; Julia Leão Ferreira Vieira de Castro, Matrícula 131001002202; Lucas Fernandes Rosário, Matrícula 131001000482; Roberto Pacheco, Matrícula 131001000811; Zenilda Santana de Jesus, Matrícula 131001000724; no ANO LETIVO DE 2014: Isla Kattelyn Vieira de Aguiar, Matrícula 131001000996; Jorge Henrique da Silva, Matrícula 131001002080; Josyanne Cavalcante Assis Nunes, Matrícula 131001001017; Matheus Cavalcanti Ottino, Matrícula 141001000563; Rafael Ferreira Viana Júnior, Matrícula 141001000934; Raimunda Fernandes Schifferle, Matrícula 131001000603; Raphael Leite Viana, Matrícula 141001000406; no ANO LETIVO DE 2015: Maria Edina Viana Nicácio, Matrícula 141001001428. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Parecer CEDERJ nº 254/1980, no ANO LETIVO DE 2000: Antonio Carlos de Cesar, Matrícula 9715; Julio Cezar Dutra, Matrícula 9619; no ANO LETIVO DE 2002: Gabriel Bogossian Porto, Matrícula 11167; no ANO LETIVO DE 2004: Roberto Luiz Paulo Gonçalves Oliveira, Matrícula 13371; no ANO LETIVO DE 2005: Emanuel Jose Pinheiro Barbosa, Matrícula 14598; no ANO LETIVO DE 2007: Mariluze Ribeiro Gandra, Matrícula 16140; Marlene Rodrigues Lopes, Matrícula 15988; no ANO LETIVO DE 2008: Eunice Fertoni Nunes, Matrícula 17271; Mariana Franco Brandão Couto, Matrícula 18394; no ANO LETIVO DE 2010: Daniéli Alássia Gonçalves, Matrícula 10.001.3179; Karina Cardoso Carino, Matrícula 10.001.328; no ANO LETIVO DE 2011: Karen Fatima de Oliveira, Matrícula 10.001.0326; no ANO LETIVO DE 2012: Marcelle Lessa da Silva Novaes, Matrícula 12.001.0156; Marcos Brandão, Matrícula 12.001.0741; Maria do Carmo de Paiva, Matrícula 12.001.0070; no ANO LETIVO DE 2013: Caio de Oliveira Bastos Bitencourt, Matrícula 132001000931; Carlos Hideyoshi Sakuragui, Matrícula 132001001107; Deborah Guimarães, Matrícula 132001002399; Erika Ferreira Gomes, Matrícula 132001001223; Jéssica da Silva Barbosa, Matrícula 132001000085; Luiz Marcos Matarazzo Freire Filho, Matrícula 132001000487; Luiza Trindade Póvoa, Matrícula 132001000353; Pedro Gomes dos Santos Guarino, Matrícula 12.001.0110; Renata Oliveira de Rezende, Matrícula 132001002518; Rosenete da Conceição Mattos, Matrícula 132001000644; Taissa Abreu Martins Pereira, Matrícula 12.001.1990; Thais Rodrigues Peixoto, Matrícula 132001001264; no ANO LETIVO DE 2014: Bruna Perelló Baptista Simões, Matrícula 132001001854; Claudenice dos Santos Lima, Matrícula 132001001387; Cristal Marina Rodrigues da Silva, Matrícula 142001000538; Fernanda Rodrigues, Matrícula 132001000047; Fernando Luiz da Silva Souza, Matrícula 142001001706; Gildo Francisco da Silva, Matrícula 132001001566; Kamila Ferreira Bastos, Matrícula 142001000831; Luana Vitelly Marinho, Matrícula 142001000145; Luiza Peçanha de Arruda, Matrícula 142001000312; Marianna Santos de Sampaio, Matrícula 142001001793; Raquel dos Santos Silva, Matrícula 142041000423; Washington de Assis Crispim da Silva, Matrícula 142001001131; no ANO LETIVO DE 2015: Luiz Eduardo Mendes de Medeiros, Matrícula 132001001739. Secretária Escolar: Izabel Rosa Mendes, designada no DOERJ de 31/03/2014, página 37, 1ª coluna, Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eliane Branco Lugão Belo, ID 574135-1 e Susy Grossman, ID. 4326448-4.

Id: 2014121

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

NOME: Carlos Claudio Gomes Moreira
Nº CONTRATO: 90/105
PERÍODO: 26/05/2014 a 21/02/2017

Id: 2014148

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

O REITOR DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Artes, Departamento de Teoria e História da Arte, área de conhecimento "Teoria e História da Arte".

As inscrições estarão abertas no período de 15/03/2017 até 17/03/2017 e poderão ser feitas na Secretaria Acadêmica do Instituto de Artes, localizada à Rua da São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 11º andar, bloco E, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico ww.art.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Artes.

Id: 2013821

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

A UERJ torna pública que realizará no dia 10/03/2017, às 10h, a licitação para aquisição de NOTEBOOK. Proc. UERJ nº E-26/007/9322/2016.

Em conformidade com os Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, o edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2013826

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o **ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2016

ANA BEATHRIZ MARIANA SILVA DO NASCIMENTO
DAYANNE MARIANO SANT'ANA
GABRIELE ARAUJO GUIMARÃES
GUSTAVO FERNANDES CONDE
HUGO MIRANDA E SOUZA
ISABELA BEATRIZ DOS ANJOS SANTOS
JULIANA FALCÃO RANGEL
KADU CARVALHO MENDONÇA
KARINA ROSA COUTO
KARYNA CONCEIÇÃO CALDAS DE MACEDO
LARA DESIREÉ DA ROCHA RIBEIRO SILVA
LUCAS AURÉLIO SOUZA DOS SANTOS
LUÍZA FERREIRA DOS SANTOS
MARCELA SIQUEIRA LIMA
MATEUS COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS APOLINARIO
MATHEUS PATRICK FRANÇA TORRES
MIGUEL BRAGANÇA VILARINHO
MILENA BORGES ROSETE
NATÁLIA GOMES MELLO
NATÁLIA MENEZES EDUARDO
RAFAELA COUTO MORGADO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BLOCH

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BLOCH nos termos da Portaria FAETEC/PR Nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D. O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluíram o **ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: ENSINO MÉDIO - ANO: 2016

ANA CLARA DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA
BEATRIZ CAVALCANTI DE SANT'ANNA
BRENDA VIEIRA DOS SANTOS
DAFNY DIAS VIANA
EMILLY DA COSTA GIL
JOÃO PEDRO BUFON GONÇALVES
JOYCE DE BARROS MARTINS
JULIANA DE CARVALHO DA FONSECA
MARIANA SILVA DE OLIVEIRA
MATHEUS LIMA DUARTE
MAURO GUILHERME BARBOZA GARCIA
MILENA BARROSO SILVA
RAMON DA SILVA GRANATO
RENATA DIAS VIEIRA
RENNE FERNANDES FONSECA
STÉFANIE MUNIZ DE LUCAS
THAMIRES DIAS DE JESUS ROCHA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HELBER VIGNOLI MUNIZ nos termos da Portaria FAETEC/PR nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o **ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino:

TURMA: 1131 - ANO 2016

ANNA BEATRIZ MARINHO COSTA
JENNYFER LESSA RANGEL

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA

EDITAIS

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluíram o curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2013

CAROL CORRENTE DOS SANTOS

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2014

PÂMELA CHAFIN TOLEDO DE CAMPOS

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2016

ELAINE CRISTINA E SILVA MODESTO CONCEIÇÃO
EMILIANA APARECIDA LOPES DA COSTA
ÉRICA VOLOTÃO SANTOS
FLÁVIA FERNANDES ALVES VEIGA
GREICY KELLY PEREIRA DA SILVA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO: 2016

DANIEL FERREIRA SOUTO

CURSO: TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE - ANO: 2016

ALYNE LÁZARO LUZ MAIA
VALQUÍRIA MUNÇÃO CORREIA

CURSO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - ANO: 2016

ADRIANA FARIA TAVARES
ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE
CARLOS ALBERTO FERREIRA MARQUES
FÁBIO PACHECO DA SILVA
PRISCILA CAROLINE DE SOUZA
REGILAYNE DOS SANTOS MARTINS CERQUEIRA BAPTISTA
SILVIA MIRIAM RAFAEL DA SILVA
TUANI CARVALHO DE MORAES

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NO REGIME DE CONCOMITÂNCIA EXTERNA AO ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO: 2015

FABIULA FERREIRA MENDONÇA

CURSO: TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE - ANO: 2016

IASMIN PEREIRA DOS SANTOS

CURSO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS

ANO: 2016
CATARINA OLIVEIRA MESQUITA

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação de alunos que concluíram o curso de **ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - ANO: 2014

SHEILA MOREIRA DA SILVA DIAS

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - ANO: 2015

ANA MARIA SOUSA DO COUTO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - ANO: 2016

ALINE BISPO DOS SANTOS
ELAINE JESUS DO NASCIMENTO
ELTON DA SILVA GARCIA
JANETE ZAKUI RIBEIRO
MÁRIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA CAMPOS
RIVANICE DE MENEZES ARAUJO
ROSANE ALVES FONSECA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18/10/2016
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde de lê: CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
ANO: 2016
ISABEL CRISTINA VIEIRA RODRIGUES

Leia-se: CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2016
ISABEL CRISTINA RODRIGUES TAQUETTE

D.O. DE 08/11/2016
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde de lê: CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - ANO: 2016
FLÁVIA ROSENDO DA SILVA

Leia-se: CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - ANO: 2016
FLÁVIA ROSENDO DA SILVA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29.04.2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o curso de **ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 401 - ANO: 2001

THIAGO PINHEIRO SILVA

TURMA: 404 - ANO: 2006

RAQUEL FERREIRA DE REZENDE BRAGA

TURMA: 415 - ANO: 2015

THAYNNE CABRAL PINHEIRO

TURMA: 435 - ANO: 2015

FELIPE RIBEIRO GOMES

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS, nos termos da Portaria PR/FAETEC n.º 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29.04.2004, torna público o nome do aluno que concluiu o 2º GRAU, neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 4200 - ANO: 1987

RICARDO ALVES DE MORAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29.04.2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2016

THAYNNE CABRAL PINHEIRO

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2016

CLEIDE SOUZA CARDOZO
DAYANE DE SOUZA CARVALHO
LARISSA MANHÃES PEIXOTO

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29.04.2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram a **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2016

MYLENA RODRIGUES DOS SANTOS

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2016

MICHELE MARTINS XAVIER PESSANHA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS, nos termos da Portaria FAETEC/PR n.º 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29.04.2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - ANO: 2015

FABIANO RANGEL PESSANHA
LÍVIA MARIA DA SILVA CRESPO

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2016

RENATA VENANCIO DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06/10/2015
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: TURMA: 331 - Ano: 2014
LEONARDO MATEUS DE MATTOS

Leia-se: TURMA: 331 - Ano: 2013
LEONARDO MATEUS DE MATTOS

D.O. DE 06/10/2015
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: TURMA: 331 - Ano: 2014
PETERSON RIBEIRO RODRIGUES

Leia-se: TURMA: 331 - Ano: 2013
PETERSON RIBEIRO RODRIGUES

Id: 2013940

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e o Município de Nova Iguaçu.

OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos convenientes, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24 do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.

PRAZO: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em extrato, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Processo nº E-10/005/797/2017.

Id: 2014153



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pelas normas vigentes no ordenamento jurídico, e especificamente pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I deste edital.

1.1.2. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008.

1.2. A realização do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de atuação.

Anexo II – Período, Locais de Inscrição e Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) é vedada a contratação, na forma da Lei Estadual nº 6.901/2014, de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde que comprovada a compatibilidade de horários;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei Estadual nº 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro (neste caso, apresentar visto de acordo com a legislação em vigor ou documento que comprove ser beneficiário de acordos ou convênios internacionais);
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;



- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- k) possuir diploma de graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- l) atender aos demais requisitos inseridos na Lei Estadual nº 6.901/14, incluindo o art. 15.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa decisão da UERJ.

2.4. A contratação decorrente da aprovação no processo seletivo contido neste Edital deverá observar o disposto no art. 5º, da Lei Estadual nº 6.901/14, quanto ao prazo de validade da contratação temporária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo na Unidade Acadêmica responsável pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela vaga – conforme indicado no Anexo II deste Edital – indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: Documento de identidade ou equivalente válido em todo território nacional ou o passaporte;
- b) Currículo Lattes, impresso, com documentação comprobatória.
- c) Diploma de Graduação, em acordo ao item 2.1, alínea k, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.



3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. A análise das solicitações de inscrição será feita pelo Departamento de Teoria e História da Arte, mediante exame da documentação necessária para a inscrição. Será indeferida a inscrição em caso de não apresentação da documentação exigida, e conseqüentemente o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor do Instituto de Artes, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no calendário constante do Anexo II deste edital.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% das vagas do total de vagas para uma mesma área, conforme legislação vigente, à medida que a UERJ necessitar realizar contratações, bem como a participação no processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais, com exceção do local, devendo ser informado no período de inscrição a deficiência da qual é portador e as condições especiais necessárias para a realização das provas, bem como o tempo adicional que precisar. A deficiência deve ser compatível com as atividades a serem exercidas.

3.9.1. Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/95.

3.9.2. Para fazer jus à reserva prevista no presente artigo, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição, apresentando seu histórico médico, podendo o Departamento de Teoria e História da Arte, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar prévia inspeção por junta de especialistas do candidato, para comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atividades a serem exercidas.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.



3.10.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UERJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.10.2. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei Estadual nº 5.343/2008, em observância da Resolução UERJ nº 03/1991, e observado o disposto no art. 14 da Lei 6901/2014.

4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III – férias, inclusive proporcionais;

IV – 13º salário, inclusive proporcionais;

V – Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VI – Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais;

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento de Teoria e História da Arte, composta de 03 (três) membros.

5.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1. A primeira etapa será constituída por análise do Currículo Lattes dos candidatos. Os critérios de pontuação estão definidos no Anexo III deste Edital.

5.2.2. Após a primeira etapa serão aplicadas uma prova escrita e uma prova didática (valor máximo - 100 pontos cada).

5.3. A Unidade Acadêmica poderá, segundo seus próprios critérios, estabelecer subáreas para as provas a serem aplicadas, desde que comunicadas aos candidatos e correspondam às subdivisões dos Departamentos Acadêmicos da Universidade.

5.4. A análise dos currículos seguirá os critérios objetivamente dispostos no Anexo III.



5.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética superior ou igual a 70 (setenta) pontos das prova(s) aplicada(s) somadas à análise dos currículos.

5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior grau na Prova Escrita, na Prova Didática, persistindo o empate, o de maior idade, nesta ordem.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será admitido recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe de Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade fará publicar no Diário Oficial do Estado o resultado final do processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definidos no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras do Edital.

7.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data do início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD e diante da necessidade da UERJ.

7.4. Os professores substitutos selecionados serão chamados para a contratação a partir da necessidade da UERJ.

7.5. Os professores serão chamados pela ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, poderá abdicar de seu lugar na ordem de classificação, sendo encaminhado para o final do rol de classificados, enquanto durar a validade do processo seletivo.

7.6. O candidato que não apresentar a documentação necessária para contratação no prazo estipulado na convocação será eliminado do certame.

7.7. O contrato obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014.

7.8. A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, bem como pelas hipóteses do art. 12 da Lei Estadual nº 6.901/2014.

8. DA ATIVIDADE



8.1. Os Professores Substitutos desenvolverão atividade de ensino, exclusivamente na graduação, de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A divulgação de qualquer informação sobre o presente processo seletivo será feita através de comunicado disponibilizado nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Artes e no sítio eletrônico www.art.uerj.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame.

9.3. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer edital complementar, avisos e convocações relativos ao presente processo seletivo que vierem a ser publicados pela UERJ, e também divulgados nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Artes e no sítio eletrônico www.art.uerj.br.

9.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

9.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.6. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.7. Após publicado o extrato do Processo Seletivo no Diário Oficial faculta-se a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao edital no prazo de 2 (dois) dias.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO:

INSTITUTO DE ARTES

TEORIA E HISTÓRIA DA ARTE



ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas diretamente na secretaria do Instituto de Artes (Rua São Francisco Xavier, 524 – 11º andar – bloco E) durante seus horários de funcionamento.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 15 a 17 de março de 2017.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

20 de março de 2017.

PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA:

De 22 a 24 de março de 2017.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

24 de março de 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS (INSERIR TODA A PONTUAÇÃO OBJETIVAMENTE)

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação (máximo 2)	10
Especialização (máximo 2)	02
Mestrado em curso	06
Mestrado concluído	12
Doutorado em curso	07
Doutorado concluído	14
Pós-doutorado	10
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 20 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	15
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros Produtos artísticos)	10
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	05
Orientações (graduação e pós-graduação)	05
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	10
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	10
Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis) por semestre letivo	15
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	15
Estágios Profissionais	15
Monitoria	10
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	15
Participação em projetos	10
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	10

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017.

Ruy Garcia Marques
REITOR DA UERJ



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ARTES DEPARTAMENTO DE TEORIA E HISTÓRIA DA ARTE

Em conformidade ao parágrafo 5.2.2 do Edital referente ao Processo Seletivo para contratação de professor substituto, os candidatos serão submetidos a uma prova escrita e a uma prova didática.

Cada candidato deverá escolher dois dos pontos abaixo listados, sendo um para a prova escrita e outro para a prova didática. As provas ocorrerão entre os dias 22 e 24 de março de 2017 nas dependências do Instituto de Artes.

A prova escrita terá duração de 02 horas.

A prova didática terá duração de 30 minutos.

PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. História da arte, arte e cultura material: artesanato, indústria e sistemas de informação;
2. História da arte, arte, pensamento e forma: arte, sistemas de pensamento e formalização;
3. História da arte, arte e religião: sistemas de representação simbólico-religiosa;
4. História da arte, arte e política: sistemas de representação simbólica da esfera político-social;
5. História da arte, arte e sistema de arte: campo artístico e esfera cultural;
6. História da arte, arte e vitalidade: arte, corpo e subjetividade;
7. História da arte, arte e Brasil: modelos e tradições;
8. História da arte, arte e Brasil: mundializações e políticas da alteridade;
9. Teoria e crítica na Historiografia da arte;
10. Tempo e escrita da História da Arte.
11. Arte e curadoria.